



**DECRETO MUNICIPAL N° 016 DE 04 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, §2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 7º que traz a previsão de criação de Comitês Intersetoriais;

**CONSIDERANDO** as Leis setoriais de saúde (n° 8.080/1990 – SUS), educação (n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (n° 12.435/2011) e demais Leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí, que será integrado por representantes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



- a) Secretários Municipais de saúde, educação, assistência social e Planejamento Orçamento e Finanças;
- b) Conselhos setoriais de saúde, educação e assistência social;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Conselho Tutelar;

§1º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras e seminários com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 2º** O Comitê Municipal Intersetorial apresentará, no prazo de 180 dias, a versão do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

**Parágrafo Único** – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e Fóruns Temáticos.

**Art. 3º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 04 de maio de 2023.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR